ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade excepcional da Secretaria da Saúde, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, para atender à necessidade excepcional e por total interesse do serviço público, conforme Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Art. 233 da Lei Municipal nº 2273/2002, as seguintes funções:

I – 9 (nove) funções de Enfermeiro, carga horária 40 horas semanais, vencimento básico de R$ 3.859,38 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos);

II – 11 (onze) funções de Técnico em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, vencimento básico de R$ 2.748,02 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

Parágrafo único. As atribuições das funções dispostas no inciso acima estão dispostas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, aplicando-se as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, dado pela Lei Municipal nº 2273/2002 e alterações posteriores.

§ 1º O profissional contratado temporariamente em decorrência desta Lei não adquire estabilidade no serviço público, nem se equipara aos servidores efetivos municipais, tendo vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

§ 2º O profissional contratado temporariamente em decorrência desta Lei fará jus ao adicional de insalubridade, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) atualmente vigente.

§ 3º O profissional contratado fará jus ao complemento do Piso Nacional da Enfermagem, conforme Assistência Financeira Complementar (AFC) da União, desde que o recurso para o referido profissional seja aportado pelo Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº 4.656, de 14 de março de 2024.

§ 4º Não se aplica ao contratado em decorrência desta Lei as disposições da Lei Municipal nº 4091/2013, tampouco da Lei Municipal nº 4385/2021 e alterações posteriores.

Art. 3º O contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

Parágrafo único: A contratação temporária obedecerá ao período de duração conforme estabelecido nesta lei autorizadora do cargo a ser provido, caso ocorra a rescisão contratual antecipada, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidata/os classificados, observada a ordem classificatória.

Art. 4º O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos casos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, ou por interesse de uma das partes.

Art. 5º O candidato ao preenchimento da vaga prevista nesta Lei será selecionado por Processo Seletivo Simplificado, a cargo do poder público municipal ou de empresa realizadora de concursos e seleções públicas, com comprovada capacidade técnica para tal.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento em vigor:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - Secretaria da Saúde
10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
10.301.0032.2.047.000 - Incentivo para a Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento da Fonte: 4011 Incentivo Atenção Básica
10.302.0032.2.217.000 Centro de Apoio Psicossocial
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte:1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4501 Custeio Atenção de Média de Alta complexidade
10.301.0032.2.153.000 – Atenção domiciliar - EMAD
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte:1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4501 Custeio Atenção de Média de Alta complexidade

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES
DE PINHEIRO MACHADO
PROTOCOLO
Nº 1906
Em 16 de dezembro 20 24
Horário: 15:52
Luana
PROTOCOLISTA

ANEXO ÚNICO

DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES,

CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA INGRESSO

CARGO: Enfermeiro

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VENCIMENTO: R$ 3.859,38 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município.

Genéricas: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatórias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde publica em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes às necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

VANTAGENS: Insalubridade conforme LTIP.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade: de 18 anos até 70 anos;

b) Formação: Curso Superior completo em Enfermagem;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro;

d) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

CARGO: Técnico em Enfermagem

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

**VENCIMENTO: R$** R$ 2.748,02 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver suas ações de Técnico em Enfermagem nos espaços das Unidades de Saúde da Família e no domicílio/comunidade.

Genéricas: Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da Unidade de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 44 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade mínima: 18 anos;

b) Formação: Curso Técnico em Enfermagem completo;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem;

d) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade excepcional da Secretaria Saúde.

Enfatizamos que é de extrema necessidade, uma vez que é primordial prestar um serviço de qualidade a nossa população.

A contratação em caráter emergencial se faz necessária para suprirmos vagas em aberto dentro das ESFs, bem como a necessidade de substituição dos contratos que vencerão a partir de março de 2025. O município conta com 5 equipes de ESF, uma com horário estendido, outra com UBS Vila Umbu de apoio, 1 equipe de Atenção Domiciliar (EMAD), 1 CAPS e serviços na SMS, como rede de frio e regulação municipal.

Considerando a continuidade dos cuidados de saúde, a falta dos profissionais da enfermagem cria uma lacuna na prestação de cuidados de saúde contínuos para os usuários da comunidade. É essencial garantir que não haja interrupções nos serviços de saúde essenciais, tais como, consulta de enfermagem, exame citopatológico de colo, puericultura, testes rápidos, vacinação, atendimento domiciliar, entre outros.

Considerando a manutenção da qualidade dos serviços o profissional enfermeiro desempenha um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e coordenação de cuidados para os usuários e suas famílias. Bem como, a coordenação das equipes, monitoramento e planejamento das ações no território e dos agentes comunitários de saúde.

Considerando o cumprimento das diretrizes regulatórias, tais profissionais fazem parte do estabelecido como equipes mínimas para os programas, necessitando garantir equipes completas de profissionais de saúde, cumprindo as diretrizes regulatórias e assegurando que estamos em conformidade com os padrões exigidos para a prestação de serviços de saúde. Inclusive, a falta de equipe completa implica em diminuição de recurso de financiamento federal e estadual.

Considerando a exigência legal do COREN, a presença de enfermeiro para a existência do serviço de enfermagem como supervisor de técnicos de enfermagem.

Informamos que o Município está trabalhando na realização de concurso público.

Diante do acima disposto, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado em ***Regime de Urgência***, inclusive, se necessário, com a ***realização de sessão extraordinária***, para que possamos cumprir com o cronograma previsto.

Sendo assim, por todo o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo Municipal, esperando ao final a aprovação da matéria pela nobre Casa Legislativa, com o devido autógrafo para que seja feita a sanção e promulgação da Lei, para que produza em tempo os efeitos desejados.

Pinheiro Machado, em 16 de dezembro de 2024

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO - RS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

		Geração de Despesa	x	Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: Contratação de técnicos em enfermagem e enfermeiros

OBJETIVO: Dar continuidade ao atendimento da população por hora desatendida tendo em vista a exoneração de profissionais.

DESPESA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R$)
2	Enfermeiros	**171.792,40**
2	Técnicos em Enfermagem	

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR			
	2025	2026	2027	2028
JANEIRO	13.214,80	13.214,80	13.875,54	14.569,32
FEVEREIRO	13.214,80	13.214,80	13.875,54	14.569,32
MARÇO	13.214,80	13.214,80	13.875,54	14.569,32
ABRIL	13.214,80	13.875,54	14.569,32	15.297,79
MAIO	13.214,80	13.875,54	14.569,32	15.297,79
JUNHO	13.214,80	13.875,54	14.569,32	15.297,79
JULHO	13.214,80	13.875,54	14.569,32	15.297,79
AGOSTO	13.214,80	13.875,54	14.569,32	15.297,79
SETEMBRO	13.214,80	13.875,54	14.569,32	15.297,79
OUTUBRO	13.214,80	13.875,54	14.569,32	15.297,79
NOVEMBRO	13.214,80	13.875,54	14.569,32	15.297,79
DEZEMBRO	26.429,60	27.751,08	29.138,64	30.595,58
	171.792,40	178.399,80	187.319,82	196.685,86

FONTE DE RECURSOS

- ■ TESOURO MUNICIPAL
- ☐ FUNDO MUNICIPAL
- ☐ CONVÊNIO: FUNDEB
- ☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO:
- ☐ OUTRA FONTE_____

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

A ação acima encontra amparo de recuros oriundos no recursos não vinculados transferências para a saúde para o cumprimento do percentual legal em saúde.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da despesa	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Saldo orçamentário disponível:	R$ 150.000,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Contratação de enfermeiros e técnicos em enfermagem.
Valor previsto com a nova despesa ano 2025	R$ 171.792,40
Saldo orçamentário final:	**R$ 21.792,40**

IMPACTO FINANCEIRO

■ O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

Pinheiro Machado, 16/12/2024.

Tamires Ortiz de Vasconcellos
Secretária da Fazenda

Júlio Marcos Damé de Souza
Técnico em Contabilidade

NOTAS: O vencimento básico de cada profissional enfermeiro será R$ 3.859,38 e de cada profissional Técnico em Enfermagem será R$ 2.748,02

A partir do exercício seguinte foi estimado no mês de abril de cada ano um percentual de 5% como reposição de perdas salariais.

No mês de dezembo o valor mensal foi multiplicado por 2 tendo em vista pagamento de 13º salário.

De acordo com o cálculo acima identificado haverá necessidade de suplementação de R$ 21.792,40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO - RS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

		Geração de Despesa	x	Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: Obrigações Patronais

OBJETIVO: Pagamento de encargos sociais e previdenciários decorrente da contratação temporária na saúde.

DESPESA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R$)
2	Encargos sociais e previdenciários contratação enfermeiros	**20.615,01**
2	Encargos sociais e previdenciários contratação de técnicos em enfermagem	

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR			
	2025	2026	2027	2028
JANEIRO	1.585,77	2.114,37	2.775,11	2.913,86
FEVEREIRO	1.585,77	2.114,37	2.775,11	2.913,86
MARÇO	1.585,77	2.114,37	2.775,11	2.913,86
ABRIL	1.585,77	2.220,08	2.913,86	3.059,56
MAIO	1.585,77	2.220,08	2.913,86	3.059,56
JUNHO	1.585,77	2.220,08	2.913,86	3.059,56
JULHO	1.585,77	2.220,08	2.913,86	3.059,56
AGOSTO	1.585,77	2.220,08	2.913,86	3.059,56
SETEMBRO	1.585,77	2.220,08	2.913,86	3.059,56
OUTUBRO	1.585,77	2.220,08	2.913,86	3.059,56
NOVEMBRO	1.585,77	2.220,08	2.913,86	3.059,56
DEZEMBRO	3.171,54	4.440,16	5.827,72	6.119,12
	20.615,01	28.543,91	37.463,93	39.337,18

FONTE DE RECURSOS

- ■ TESOURO MUNICIPAL
- ☐ FUNDO MUNICIPAL
- ☐ CONVÊNIO: FUNDEB
- ☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO:
- ☐ OUTRA FONTE_____

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

A ação acima encontra amparo de recuros oriundos no recursos não vinculados transferências para a saúde para o cumprimento do percentual legal em saúde.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da despesa	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Saldo orçamentário disponível:	R$ 80.000,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Contratação de professores
Valor previsto com a nova despesa ano 2025	R$ 20.615,01
Saldo orçamentário final:	**R$ 59.384,99**

IMPACTO FINANCEIRO

■ O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

Pinheiro Machado, 16/12/2024.

Tamires Ortiz de Vasconcellos
Secretária da Fazenda

Júlio Marcos Damé de Souza
Técnico em Contabilidade

NOTAS: Para o cálculo das obrigações patronais, que são compostas em maior parte por contribuições previdenciárias, foi aplicada a tabela progressiva de acordo com a nova legislação federal, 2025 12%, 2026 16% e a partir de 2027 20% sobre os valores identificados no cálculo relacionado a contratação de pessoal.

De acordo com o cálculo acima exposto, há suporte orçamentário fixado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO - RS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

		Geração de Despesa	x	Despesa obrigatória de caráter continuado	

DESCRIÇÃO: Contratação de técnicos em enfermagem e enfermeiros

OBJETIVO: Dar continuidade ao atendimento da população por hora desatendida tendo em vista a exoneração de profissionais.

DESPESA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R$)
6	Enfermeiros	**515.377,20**
6	Técnicos em Enfermagem	

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR			
	2025	2026	2027	2028
JANEIRO	39.644,40	39.644,40	41.626,62	43.707,95
FEVEREIRO	39.644,40	39.644,40	41.626,62	43.707,95
MARÇO	39.644,40	39.644,40	41.626,62	43.707,95
ABRIL	39.644,40	41.626,62	43.707,95	45.893,35
MAIO	39.644,40	41.626,62	43.707,95	45.893,35
JUNHO	39.644,40	41.626,62	43.707,95	45.893,35
JULHO	39.644,40	41.626,62	43.707,95	45.893,35
AGOSTO	39.644,40	41.626,62	43.707,95	45.893,35
SETEMBRO	39.644,40	41.626,62	43.707,95	45.893,35
OUTUBRO	39.644,40	41.626,62	43.707,95	45.893,35
NOVEMBRO	39.644,40	41.626,62	43.707,95	45.893,35
DEZEMBRO	79.288,80	83.253,24	87.415,90	91.786,70
	515.377,20	535.199,40	561.959,36	590.057,35

FONTE DE RECURSOS

- ☐ TESOURO MUNICIPAL
- ☐ FUNDO MUNICIPAL
- ☐ CONVÊNIO: FUNDEB
- ■ GOVERNO FEDERAL
- ☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO:
- ☐ OUTRA FONTE_____

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

A ação acima encontra amparo de recuros oriundos no recursos não vinculados transferências para a saúde para o cumprimento do percentual legal em saúde.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da despesa	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Saldo orçamentário disponível:	R$ 580.000,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Contratação de enfermeiros e técnicos em enfermagem.
Valor previsto com a nova despesa ano 2025	R$ 515.377,20
Saldo orçamentário final:	**R$ 64.622,80**

IMPACTO FINANCEIRO

■ O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

Pinheiro Machado, 16/12/2024.

Tamires Ortiz de Vasconcellos
Secretária da Fazenda

Júlio Marcos Damé de Souza
Técnico em Contabilidade

NOTAS: O vencimento básico de cada profissional enfermeiro será R$ 3.859,38 e de cada profissional Técnico em Enfermagem será R$ 2.748,02

A partir do exercício seguinte foi estimado no mês de abril de cada ano um percentual de 5% como reposição de perdas salariais.

No mês de dezembo o valor mensal foi multiplicado por 2 tendo em vista pagamento de 13º salário.

De acordo com o cálculo acima exposto há suporte orçamentário fixado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO - RS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

		Geração de Despesa	x	Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: Obrigações Patronais

OBJETIVO: Pagamento de encargos sociais e previdenciários decorrente da contratação temporária na saúde.

DESPESA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R$)
6	Encargos sociais e previdenciários contratação enfermeiros	**61.846,29**
6	Encargos sociais e previdenciários contratação de técnicos em enfermagem	

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR			
	2025	2026	2027	2028
JANEIRO	4.757,33	6.343,10	8.325,32	8.741,59
FEVEREIRO	4.757,33	6.343,10	8.325,32	8.741,59
MARÇO	4.757,33	6.343,10	8.325,32	8.741,59
ABRIL	4.757,33	6.660,26	8.741,59	9.178,67
MAIO	4.757,33	6.660,26	8.741,59	9.178,67
JUNHO	4.757,33	6.660,26	8.741,59	9.178,67
JULHO	4.757,33	6.660,26	8.741,59	9.178,67
AGOSTO	4.757,33	6.660,26	8.741,59	9.178,67
SETEMBRO	4.757,33	6.660,26	8.741,59	9.178,67
OUTUBRO	4.757,33	6.660,26	8.741,59	9.178,67
NOVEMBRO	4.757,33	6.660,26	8.741,59	9.178,67
DEZEMBRO	9.515,66	13.320,52	17.483,18	18.357,34
	61.846,29	85.631,90	112.391,86	118.011,47

FONTE DE RECURSOS

- ☐ TESOURO MUNICIPAL
- ☐ FUNDO MUNICIPAL
- ☐ CONVÊNIO: FUNDEB
- ■ GOVERNO FEDERAL
- ☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO:
- ☐ OUTRA FONTE_____

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

A ação acima encontra amparo de recuros oriundos no recursos não vinculados transferências para a saúde para o cumprimento do percentual legal em saúde.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da despesa	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Saldo orçamentário disponível:	R$ 80.000,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Contratação de professores
Valor previsto com a nova despesa ano 2025	R$ 61.846,29
Saldo orçamentário final:	**R$ 18.153,71**

IMPACTO FINANCEIRO

■ O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

Pinheiro Machado, 16/12/2024.

Tamires Ortiz de Vasconcellos
Secretária da Fazenda

Júlio Marcos Damé de Souza
Técnico em Contabilidade

NOTAS: Para o cálculo das obrigações patronais, que são compostas em maior parte por contribuições previdenciárias, foi aplicada a tabela progressiva de acordo com a nova legislação federal, 2025 12%, 2026 16% e a partir de 2027 20% sobre os valores identificados no cálculo relacionado a contratação de pessoal.

De acordo com o cálculo acima exposto, há suporte orçamentário fixado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO - RS	ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

		Geração de Despesa	x	Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: Contratação de técnicos em enfermagem e enfermeiros

OBJETIVO: Dar continuidade ao atendimento da população por hora desatendida tendo em vista a exoneração de profissionais.

DESPESA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R$)
1	Enfermeiros	**157.344,12**
3	Técnicos em Enfermagem	

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR			
	2025	2026	2027	2028
JANEIRO	12.103,44	12.103,44	12.708,61	13.344,04
FEVEREIRO	12.103,44	12.103,44	12.708,61	13.344,04
MARÇO	12.103,44	12.103,44	12.708,61	13.344,04
ABRIL	12.103,44	12.708,61	13.344,04	14.011,24
MAIO	12.103,44	12.708,61	13.344,04	14.011,24
JUNHO	12.103,44	12.708,61	13.344,04	14.011,24
JULHO	12.103,44	12.708,61	13.344,04	14.011,24
AGOSTO	12.103,44	12.708,61	13.344,04	14.011,24
SETEMBRO	12.103,44	12.708,61	13.344,04	14.011,24
OUTUBRO	12.103,44	12.708,61	13.344,04	14.011,24
NOVEMBRO	12.103,44	12.708,61	13.344,04	14.011,24
DEZEMBRO	24.206,88	25.417,22	26.688,08	28.022,48
	157.344,72	163.396,42	171.566,23	180.144,52

FONTE DE RECURSOS

- ☐ TESOURO MUNICIPAL
- ☐ FUNDO MUNICIPAL
- ☐ CONVÊNIO: FUNDEB
- ■ GOVERNO FEDERAL
- ☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO:
- ☐ OUTRA FONTE_____

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

A ação acima encontra amparo de recuros oriundos no recursos não vinculados transferências para a saúde para o cumprimento do percentual legal em saúde.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da despesa	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Saldo orçamentário disponível:	R$ 120.000,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Contratação de enfermeiros e técnicos em enfermage para atendimento ao EMAD.
Valor previsto com a nova despesa ano 2025	R$ 157.344,72
Saldo orçamentário final:	**R$ 37.344,72**

IMPACTO FINANCEIRO

■ O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

Pinheiro Machado, 16/12/2024.

Tamires Ortiz de Vasconcellos
Secretária da Fazenda

Júlio Marcos Damé de Souza
Técnico em Contabilidade

NOTAS: O vencimento básico de cada profissional enfermeiro será R$ 3.859,38 e de cada profissional Técnico em Enfermagem será R$ 2.748,02

A partir do exercício seguinte foi estimado no mês de abril de cada ano um percentual de 5% como reposição de perdas salariais.

No mês de dezembo o valor mensal foi multiplicado por 2 tendo em vista pagamento de 13º salário.

De acordo com o cálculo acima exposto ficou demonstrado a necessidade de suplementação de R$ 37.344,72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO - RS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

		Geração de Despesa	x	Despesa obrigatória de caráter continuado	

DESCRIÇÃO: Obrigações Patronais

OBJETIVO: Pagamento de encargos sociais e previdenciários decorrente da contratação temporária na saúde.

DESPESA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R$)
1	Encargos sociais e previdenciários contratação enfermeiros	**18.881,33**
3	Encargos sociais e previdenciários contratação de técnicos em enfermagem	

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR			
	2025	2026	2027	2028
JANEIRO	1.452,41	1.936,55	2.541,72	2.668,81
FEVEREIRO	1.452,41	1.936,55	2.541,72	2.668,81
MARÇO	1.452,41	1.936,55	2.541,72	2.668,81
ABRIL	1.452,41	2.033,38	2.668,81	2.802,25
MAIO	1.452,41	2.033,38	2.668,81	2.802,25
JUNHO	1.452,41	2.033,38	2.668,81	2.802,25
JULHO	1.452,41	2.033,38	2.668,81	2.802,25
AGOSTO	1.452,41	2.033,38	2.668,81	2.802,25
SETEMBRO	1.452,41	2.033,38	2.668,81	2.802,25
OUTUBRO	1.452,41	2.033,38	2.668,81	2.802,25
NOVEMBRO	1.452,41	2.033,38	2.668,81	2.802,25
DEZEMBRO	2.904,82	4.066,76	5.337,62	5.604,50
	18.881,33	26.143,45	34.313,26	36.028,93

FONTE DE RECURSOS

- ☐ TESOURO MUNICIPAL
- ☐ FUNDO MUNICIPAL
- ☐ CONVÊNIO: FUNDEB
- ■ GOVERNO FEDERAL
- ☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO:
- ☐ OUTRA FONTE_____

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

A ação acima encontra amparo de recuros oriundos no recursos não vinculados transferências para a saúde para o cumprimento do percentual legal em saúde.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da despesa	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Saldo orçamentário disponível:	R$ 18.153,71
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Contratação de professores
Valor previsto com a nova despesa ano 2025	R$ 18.881,33
Saldo orçamentário final:	R$ 727,62

IMPACTO FINANCEIRO

■ O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

Pinheiro Machado, 16/12/2024.

Tamires Ortiz de Vasconcellos
Secretária da Fazenda

Júlio Marcos Dame de Souza
Técnico em Contabilidade

NOTAS: Para o cálculo das obrigações patronais, que são compostas em maior parte por contribuições previdenciárias, foi aplicada a tabela progressiva de acordo com a nova legislação federal, 2025 12%, 2026 16% e a partir de 2027 20% sobre os valores identificados no cálculo relacionado a contratação de pessoal.
No saldo orçamentário disponivel já se encontra deduzido o valor de R$ 61.846,29 do cálculo de obrigações patronais correspondente a contratação de 12 profissionais, sendo identificado a necessidade de suplmentação de R$ 727,62 quando da abertura do exercício.